



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 10/2024-E, DE 14/02/2024
AUTÓGRAFO Nº 5823/2024, DE 21/02/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(523) 01.10.01.08.244.0038.2.212.3.3.90.30.00R\$ 15.726,76
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(525) 01.10.01.08.244.0038.2.212.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(528) 01.10.01.08.244.0038.2.212.4.4.90.52.00R\$ 260.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Bloco Índice de Gestão Descentralizada PBF – BL GBF FNAS

(535) 01.10.01.08.244.0038.2.214.3.3.90.30.00R\$ 155.825,21
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

(537) 01.10.01.08.244.0038.2.214.3.3.90.39.00R\$ 155.825,21
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

(539) 01.10.01.08.244.0038.2.214.4.4.90.52.00R\$ 60.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(517) 01.10.01.08.244.0038.2.211.3.3.90.30.00R\$ 80.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

(519) 01.10.01.08.244.0038.2.211.3.3.90.39.00R\$ 46.336,17

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

(521) 01.10.01.08.244.0038.2.211.4.4.90.52.00R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Bloco de Proteção Social Especial de Médica Complexidade – BL PSEMC FNAS

TOTAL:R\$ 843.712,75

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro de exercício anterior de repasses federais destinados as Unidades Sócioassistenciais no valor de R\$ 843.712,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis N^{os} 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário